205

TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA ADEMAR CESAR FERNAINE EPP.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 21/2019 – PROCESSO 1165/2019

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretário Municipal de Esportes e Lazer, **Sr. JOSÉ ALBERTO JACOB,** portador da Cédula de Identidade R.G. n° 18.731.469 e do CPF/MF n° 082.130.268-02**,** doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **ADEMAR CESAR FERNAINE EPP**, com sede na Rua Prof. Thomaz Galhardo, n° 942, Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.294.648/0001-02, representada neste ato pelo **Sr. ADEMAR CESAR FERNAINE,** portador da Cédula de Identidade R.G. n° 3778482 e do CPF/MF n° 206.686.008-53**.**

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 13 de março de 2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de quadra de Futebol Society, no bairro da Estufa II, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I do edital, para retificação do valor global constante na Adjudicação e Homologação da Carta Convite nº01/2019, bem como no respectivo contrato, por erro material quanto ao arredondamento da planilha de valores, passando de R$316.901,02 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e um reais e dois centavos), para R$316.901,01 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e um reais e um centavo), conforme justificativa apresentada pela Diretoria de Controle e Convênios.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 23 de abril de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
CONFERIDO PELO JURÍDICO

JOSÉ ALBERTO JACOB
Secretário Municipal de Esportes

ADEMAR CESAR FERNAINE EPP
Representante Legal

Testemunhas:

BRENNER ALHAN R. V. R. DE SIQUEIRA
RG. 34.894.643-0

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7